



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**LEI MUNICIPAL Nº 1.492, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

<b>Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto</b> Painel de Publicações Afixado em: <u>27/03/18</u> Desafixado em: _____ Asss. Resp.: <u>Donula S.</u>
---

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
AUMENTO REAL DE VENCIMENTOS  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aumento real de vencimentos, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, de 3,00% (três inteiros por cento), a ser calculado sobre os vencimentos vigentes, a contar de 1º de março de 2018.

**Parágrafo único.** O aumento concedido no *caput*, é extensivo aos servidores contratados temporariamente, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, não sendo, no entanto, extensivo aos Conselheiros Tutelares, e aos aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade constitucional de vencimentos, com os servidores ativos.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a remuneração dos servidores públicos municipais que perceberem valor inferior ao salário mínimo nacional, com vistas a atender o disposto no inciso IV do Art. 7º da CF.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de pessoal civil, constantes do Orçamento Geral do Município de 2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM  
27 DE MARÇO DE 2018.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se  
no Painel Municipal

  
**Janaina Altmann Bangemann**  
Chefe de Gabinete

“É Bom Viver Aqui”

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the bottom section of the page.

Handwritten text at the very bottom of the page.